



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: 009/2019

Nº do Processo: 0009.2019

Nº da ATA: 009.3/2019

Data do Pregão: 07/02/2019 10:00:00

Validade: 11/02/2020

PREÂMBULO

Aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL, OSVALDO GOMES DE ARAÚJO designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0009.2019, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 009/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada para a ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: A A DE OLIVEIRA KAJARANA

CNPJ nº: 14.473.765/0001-53

Endereço: ROD TO-201 - 320 - BAIRRO: CENTRO - BURITI DO TOCANTINS/TO

Telefone: (63)3459-1210

Representante Legal: Sr.(a). ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA

CPF Nº: 036.679.533-30

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	UN	ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, REGULÁVEL, COM PARAFUSO ROSCA SEM FIM, 3/4 POL	-	0,55	33	18,15
00002	00001	UN	DESENGRIMPANTE, SPRAY, ELIMINAR FERRUGEM/REPELIR UMIDADE/ LUBRIFICAR, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, FRASCO 300 ML	-	11,00	7	77,00
00003	00001	QU	ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO CI	-	8,00	27	216,00
00004	00001	ME	AREIA LAVADA, FINA	-	66,00	270	17.820,00
00005	00001	SA	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC I, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081 SACO 20KG	-	12,00	202	2.424,00
00006	00001	UN	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, COR PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO	-	8,30	13	107,90
00007	00001	BA	FERRO CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO CA-50, DIÂMETRO 5/16, BARRA 12MTS	-	29,00	13	377,00
00008	00001	UN	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO HSS, TIPO HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO NOMINAL 10MM, SENTIDO ROTAÇÃO CORTE À DIREITA, ÂNGULO DA PONTA 118	-	6,10	33	201,30
00009	00001	UN	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO HSS, TIPO HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO NOMINAL 9MM, SENTIDO ROTAÇÃO CORTE À DIREITA, ÂNGULO DA PONTA 118	-	8,00	33	264,00
00010	00001	UN	BROCA HELICOIDAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO HSS, TIPO HASTE CILÍNDRICA, DIÂMETRO NOMINAL 6MM, SENTIDO ROTAÇÃO CORTE À DIREITA, ÂNGULO DA PONTA 118	-	5,60	7	39,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 009/2019 / PROCESSO Nº 0009.2019



00011	00001	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 5, COMPRIMENTO NOMINAL 2,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	-	0,12	674	80,88
00012	00001	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8, COMPRIMENTO NOMINAL 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	-	0,40	674	269,60
00013	00001	UN	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 10, COMPRIMENTO NOMINAL 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	-	0,55	674	370,70
00014	00001	UN	CABO PARA ROLO DE PINTURA	-	9,50	7	66,50
00015	00001	UN	CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, 40 MM, 50 MM, 40 MM, Nº 50	-	22,00	13	286,00
00016	00001	UN	CADEADO, LATÃO MACIÇO, AÇO INOXIDÁVEL, AMARELA, 30 MM, 40 MM, 30 MM, Nº 40	-	18,00	13	234,00
00017	00001	UN	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVÁ PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA	-	110,00	33	3.630,00
00018	00001	UN	CAVADEIRA ARTICULADA	-	43,00	4	172,00
00019	00001	ME	REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO PEI 5, COMPRIMENTO 41, LARGURA 41, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE FÁCIL LIMPEZA	-	19,00	674	12.806,00
00020	00001	UN	CHAVE DE FENDA	-	9,50	13	123,50
00021	00001	SA	CIMENTO	-	27,00	1347	36.369,00
00022	00001	UN	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, BITOLA 3/8, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	-	39,00	134	5.226,00
00023	00001	CO	SERRA COPO, MATERIAL AÇO RÁPIDO BIMETAL, DIÂMETRO 19MM, 22MM, 29MM, 35MM, 38MM, 41MM, 51MM, 57MM, 64, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE FIXAÇÃO COMPLETO, BROCAS PILOTO E EXTENSÃO	-	99,00	13	1.287,00
00024	00001	ME	CORDA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MULTIFILAMENTO	-	2,25	134	301,50
00025	00001	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	-	9,40	7	65,80
00026	00001	UN	DISCO DIAMANTADO, DIAMANTE, 105 MM, 20 MM, SEGMENTADO, MÁRMORE	-	13,90	13	180,70
00027	00001	UN	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 250, DIÂMETRO FLURO 30, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS DE CORTE EM WÍDIA, QUANTIDADE DENTES 72	-	17,00	13	221,00
00028	00001	UN	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3, LARGURA 3, QUANTIDADE PARAFUSOS 6	-	12,50	134	1.675,00
00029	00001	UN	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TAMANHO 12, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	-	8,40	13	109,20
00030	00001	UN	FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO	-	34,00	67	2.278,00
00031	00001	UN	FECHADURA, LATÃO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, SIMPLES, PORTA BANHEIRO, 8 CM, 12 CM, 12 MM	-	31,00	33	1.023,00
00032	00001	RO	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	-	7,50	7	52,50
00033	00001	UN	FORMÃO, CROMO VANÁDIO, MADEIRA, 1/4 POL	-	11,50	7	80,50
00034	00001	UN	MARTELO, FERRO, CABO EM MADEIRA, UNHA, 25 MM	-	21,00	7	147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

00035	00001	LA	MASSA CORRIDA, EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, REFORMAS EM GERAL, LATA 18L	-	77,00	33	2.541,00
00036	00001	UN	PARAFUSO, LATÃO, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4 POL, 6MM	-	0,50	1347	673,50
00037	00001	UN	PARAFUSO, LATÃO, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16 POL, 8MM	-	2,15	1347	2.896,05
00038	00001	PA	PARAFUSO, FERRO, CABEÇA SEXTAVADA, 70 MM, 7/32 POL, REMOVÍVEL, ARRUELA PLÁSTICA, BUCHA S8, FIXAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, EMBALAGEM 2 UNIDADEADES	-	9,00	67	603,00
00039	00001	UN	PINCEL PINTURA PREDIAL, PELO ORELHA DE BOI, CURTO, 2 POL, RETANGULAR, MADEIRA, COM VIROLA AÇO ESTANHADO	-	7,75	27	209,25
00040	00001	UN	PINCEL, PLÁSTICO, PLÁSTICO DISSIPATIVO, ANTI-ESTÁTICO, CHATO	-	9,40	27	253,80
00041	00001	UN	PORTA, MOGNO, LISA, ENVERNIZADA, 2,10 CM, 60 CM, 3 CM, PARA INTERIOR ENCABEÇADA	-	130,00	27	3.510,00
00042	00001	UN	PORTA, MOGNO, LISA, ENVERNIZADA, 2,10 CM, 80 CM, 3 CM, PARA INTERIOR ENCABEÇADA	-	130,00	27	3.510,00
00043	00001	UN	PORTA SANFONADA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 0,80, ALTURA 2,10, ESPESSURA MÍNIMA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E TRINCO	-	75,00	13	975,00
00044	00001	UN	PORTAL MADEIRA, IMBUIA, 0,60 M, 2,10 M, 0,15 M, FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	-	99,00	67	6.633,00
00045	00001	UN	PORTAL MADEIRA, IMBUIA, 0,80 M, 2,10 M, 0,15 M, FIXAÇÃO PORTAS E JANELAS	-	98,00	67	6.566,00
00046	00001	UN	PORTA, COMPENSADO, LISA, 2,10 M, 60 CM, 3 CM	-	90,00	67	6.030,00
00047	00001	UN	PORTA, COMPENSADO, LISA, 2,10 M, 80 CM, 3,5 CM	-	115,00	67	7.705,00
00048	00001	QU	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 15 X 15	-	8,80	13	114,40
00049	00001	QU	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 18 X 27	-	10,00	13	130,00
00050	00001	UN	REBITADEIRA MANUAL	-	110,00	4	440,00
00051	00001	QU	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES	-	10,00	67	670,00
00052	00001	UN	ROLO PINTURA PREDIAL, LÃ DE CARNEIRO, PLÁSTICO, SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, 23 CM, PLÁSTICO RESISTENTE	-	13,50	20	270,00
00053	00001	ME	SEIXO ROLADO, PEDRA, 4 A 8 MM, CONCRETO	-	120,00	134	16.080,00
00054	00001	GA	SELADOR, MELHORA RENDIMENTO E QUALIDADE ACABAMENTO VERNIZ,, SUPERFÍCIE MADEIRA, INCOLOR, ACETINADO, PINCEL/PISTOLA/BONECA, SECAGEM RÁPIDA/INTERIOR - VOLUME 3,6 L	-	70,00	13	910,00
00055	00001	UN	RESERVATÓRIO, FIBRA DE VIDRO, 1.000 L, ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, C/ PROTEÇÃO SOLAR INTERNA E TRAVAS TAMPA/CAIXA	-	275,00	13	3.575,00
00056	00001	ME	TELA METÁLICA	-	5,70	67	381,90
00057	00001	UN	TELHA DE CUMEEIRA, ONDULADA, 5 GRA, 1,05 M, 6 MM, 62 CM	-	17,50	337	5.897,50
00058	00001	UN	TELHA, BARRO COZIDO, COLONIAL, 40 CM, 25 CM, 15 UN/M2, 0 PER, BAIXA, NATURAL, OCRE	-	0,75	33671	25.253,25
00059	00001	UN	TELHA, BARRO COZIDO, PLAN, 44 CM, 18 CM, 28 UN/M2, 12,50 PER, BAIXA, NATURAL, OCRE	-	0,85	33671	28.620,35
00060	00001	UN	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 20, LARGURA 20, ESPESSURA 10,	-	0,58	33671	19.529,18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 009/2019 / PROCESSO Nº 0009.2019



		PESO 1.500, QUANTIDADE FUROS 8, APLICAÇÃO ESTRUTURAL			
00061	00001	LI	DILUENTE TINTA, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, LÍQUIDO, INCOLOR, THINNER 101	16,00	7 112,00
00062	00001	LA	TINTA ACRÍLICA, LÁTEX ACRÍLICO (MONOCOMPONENTE), LÍQUIDO VISCOSO, 36 MÊS, 30 A 40 M2/GL, SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, FOSCO, CONTEM FUNGICIDA, ALGICIDA, E BACTERICIDA ATOXICO - 18 LITROS	120,00	67 8.040,00
00063	00001	LA	TINTA ESMALTADA 3,6L	55,00	33 1.815,00
00064	00001	UN	TORNEIRA, PVC, JARDIM, 20MM	5,30	33 174,90
00065	00001	UN	VIGA ESTRUTURA METALICA TRELICADA	22,00	33 726,00
00066	00001	UN	FECHADURA, AÇO, CROMADO, LATÃO, COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, ALAVANCA LATÃO, MONOBLOCO OVAL, LATÃO, ST EXTERNA, PORTA ADESIVO VEDA-CALHA, PASTOSO, CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, BISNAGA 280G	35,00	67 2.345,00
00067	00001	UN	SELADOR TINTA PREDIAL, LÍQUIDO, ACRÍLICO LATA 18 LITROS	16,50	13 214,50
00068	00001	UN	JANELA BASCULANTE APLICAÇÃO BANHEIRO 40X40 ABRAÇADEIRA, AÇO CARBONO, REGULÁVEL, COM PARAFUSO ROSCA SEM FIM, 3/4 POL	70,00	13 910,00
00069	00001	UN	ANEL VEDAÇÃO, MASSA EMBORRACHADA, VASO SANITÁRIO	115,00	33 3.795,00
00101	00001	UN	BÓIA CAIXA DÁGUA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4 POL, PLÁSTICO	0,55	63 34,65
00102	00001	UN	BOMBA CENTRÍFUGA ÁGUA, MONOFÁSICO, 1/3 HP, LABORATÓRIO E RESIDÊNCIA, AÇO INOXIDÁVEL, SUÇÃO E RECALQUE 3/4 E PRESSÃO MÁXIMA 22 M, 3,20 M3/H	9,00	157 1.413,00
00103	00001	UN	CAIXA DÁGUA, POLIETILENO, REDONDO, 1.000 L, COM TAMPÁ	8,40	157 1.318,80
00104	00001	UN	CAIXA DÁGUA, POLIPROPILENO, REDONDO, 2.000 L, COM TAMPÁ, AZUL	490,00	15 7.350,00
00105	00001	UN	CAIXA DESCARGA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 6 L, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	390,00	31 12.090,00
00106	00001	UN	CAIXA DÁGUA, POLIETILENO, REDONDO, 2.000 L, COM TAMPÁ, AZUL	730,00	31 22.630,00
00107	00001	UN	CAIXA DÁGUA, POLIETILENO, REDONDO, 2.000 L, COM TAMPÁ, AZUL	35,00	78 2.730,00
00108	00001	BA	TUBO HIDRÁULICO, PVC RÍGIDO, 100 MM, PBA, TUBULAÇÃO DE ÁGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, 110 MM, BARRA	55,00	157 8.635,00
00109	00001	BA	TUBO PVC SOLDÁVEL, HIDRÁULICA, MARROM, 20 MM, 6 M, PVC RÍGIDO	9,50	311 2.954,50
00110	00001	BA	TUBO HIDRÁULICO, PVC RÍGIDO, 25 MM, TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BARRA 6M	11,50	311 3.576,50
00111	00001	BA	TUBO HIDRÁULICO, PVC RÍGIDO, 40 MM, TUBULAÇÃO DE ÁGUA, BARRA	25,00	311 7.775,00
00112	00001	BA	TUBO HIDRÁULICO, PVC RÍGIDO, 50 MM, PBA, TUBULAÇÃO DE ÁGUA, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, 60 MM	45,00	234 10.530,00
00113	00001	BA	TUBO HIDRÁULICO, PVC RÍGIDO, 60 MM, TUBULAÇÃO DE ÁGUA	63,00	234 14.742,00
00114	00001	UN	TUBO DESCARGA, PVC, 40 MM, 7,50 KG/CM2, EMBUTIR	7,90	78 616,20
00115	00001	UN	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, PVC, COM BRAÇO, SEM REGISTRO, ÁGUA FRIA	11,60	78 904,80
00116	00001	UN	ADESIVO USO GERAL, BORRACHA SINTÉTICA E SOLVENTES ORGÂNICOS, GEL INCOLOR, PVC FLEXÍVEL, REPAROS INFLÁVEIS, BÓIAS, PISCINAS, NÃO CONTEM TOLUENO, BISNAGA 75G	5,80	15 87,00
00117	00001	UN	ADESIVO USO GERAL, A BASE DE POLICLOROPRENE, COURO/MADEIRA/COMPENSADO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS, ADESIVO DE CONTATO	35,00	15 525,00



00118	00001	UN	EXTRAFORTE, BISNAGA 280G	-	90,00	46	4.140,00
00119	00001	UN	PIA, LOUÇA, 57,50 CM, 37,50 CM, SAÍDA VERTICAL, OVAL, VAZÃO REGULÁVEL 6L E TUBO	-	1,95	157	306,15
00120	00001	UN	BUCHA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO, 3/4 X 1/2 POL, CINZA, SEM ROSCA	-	2,65	78	206,70
00121	00001	UN	ESPUDE VASO SANITÁRIO, BORRACHA, 40 MM, SEM PARAFUSO	-	7,45	78	581,10
00122	00001	UN	FLANGE, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ROSCÁVEL, 1/2 POL, REDE HIDRÁULICA	-	9,20	78	717,60
00123	00001	UN	FLANGE, POLIPROPILENO, 50 MM, ANSI B16.5	-	13,00	78	1.014,00
00124	00001	UN	FLANGE, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ROSCÁVEL, 1 POL, REDE HIDRÁULICA	-	16,00	78	1.248,00
00125	00001	UN	FLANGE, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COM FUROS, 60 MM, PARA JUNÇÃO DE TUBULAÇÕES, REDE HIDRÁULICA, PARAFUSADA	-	19,00	78	1.482,00
00126	00001	UN	SIFÃO, POLIPROPILENO, BRANCA, SANFONADO / FLEXÍVEL, ADAPTÁVEL, 40 MM, 1 1/2 POL, TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDE	-	12,00	78	936,00
00127	00001	UN	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, SOLDÁVEL, 100 MM, REFORÇADO, CURVA 87°30	-	20,00	157	3.140,00
00128	00001	UN	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CURVA 45°, SOLDÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, 20 MM	-	1,70	157	266,90
00129	00001	UN	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CURVA 90° CURTA, SOLDÁVEL, 1	-	3,80	157	596,60
00130	00001	UN	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CURVA 90°, ROSCÁVEL, 1 1/2 POL, NÃO APLICÁVEL MM, NÃO APLICÁVEL, INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	-	2,00	157	314,00
00131	00001	UN	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CURVA 90°, SOLDÁVEL, 50 MM	-	5,75	157	902,75
00132	00001	UN	LUVA PVC, 20 MM, MÉDIO, MARROM	-	2,10	157	329,70
00133	00001	UN	LUVA PVC, 25 MM, MÉDIO, MARROM	-	2,40	157	376,80
00134	00001	UN	LUVA PVC, 50 MM, MÉDIO, MARROM	-	4,75	157	745,75
00135	00001	ME	MANGUEIRA JARDIM, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 3/4 POL, 20 MM, CRISTAL	-	3,60	311	1.119,60
00136	00001	ME	MANGUEIRA JARDIM, PLÁSTICO, 1/2 POL, CRISTAL	-	3,00	311	933,00
00137	00001	UN	PIA, LOUÇA, 57,50 CM, 37,50 CM, SAÍDA VERTICAL, OVAL, VAZÃO REGULÁVEL 6L E TUBO	-	90,00	78	7.020,00
00138	00001	UN	PIA, AÇO INOXIDÁVEL, LISO, 1,00 M, 54 CM, 1, 34 MM, 40 MM, 20 MM, COMPLETA	-	250,00	31	7.750,00
00139	00001	UN	BUCHA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO, 2 X 1.1/2 POL, BRANCA, SOLDÁVEL	-	3,10	157	486,70
00140	00001	UN	BUCHA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO, 1 X 3/4 POL, CINZA, SEM ROSCA	-	1,75	157	274,75
00141	00001	UN	BUCHA REDUÇÃO, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 50 X 25 MM, CONSTRUÇÃO CIVIL	-	3,80	157	596,60
00142	00001	UN	REGISTRO ESFERA, PVC, MANUAL, 25 MM, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SOLDÁVEL	-	11,50	78	897,00
00143	00001	UN	REGISTRO ESFERA, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 50 MM, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	-	23,00	78	1.794,00
00144	00001	UN	REGISTRO ESFERA, PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL PARA ÁGUA, 60 MM, COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	-	31,00	78	2.418,00
00145	00001	UN	LÂMINA SERRA MANUAL, AÇO FLEXÍVEL, 18 DENTES POR POLEGADA, 1/2, 12	-	5,00	78	390,00
00146	00001	UN	TE - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 100 MM, 100 MM, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	-	7,80	157	1.224,60
00147	00001	UN	TE - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 200 MM, 200 MM	-	80,00	157	12.560,00
00148	00001	UN	TE - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, POLIETILENO, 20 MM, 20 MM	-	0,45	157	70,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 009/2019 / PROCESSO Nº 0009.2019



00149	00001	UN	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, POLIETILENO, 25 MM, 25 MM	-	2,10	157	329,70
00150	00001	UN	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, 50 MM, 50 MM, REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	-	4,30	157	675,10
00151	00001	UN	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, POLIETILENO, 63 MM, 63 MM	-	11,00	157	1.727,00
00152	00001	UN	TAMPA VASO SANITÁRIO, POLIETILENO, POLIPROPILENO	-	55,00	78	4.290,00
00153	00001	UN	ONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20 MM	-	2,00	78	156,00
00154	00001	UN	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	-	3,20	78	249,60
00155	00001	UN	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	-	6,90	78	538,20
00156	00001	UN	TORNEIRA, PVC, LAVATÓRIO, 1/2 POL	-	8,20	157	1.287,40
00157	00001	UN	TORNEIRA, AÇO INOXIDADO, 3/4 POL, BICA MÓVEL GIRATÓRIA, PIA	-	50,00	157	7.850,00
00158	00001	UN	TORNEIRA, AÇO INOXIDÁVEL CROMADO, LONGA, 1/2 POL, COM BICA MÓVEL E BICO AREIADOR, COPA E COZINHA	-	64,00	78	4.992,00
00159	00001	UN	VÁLVULA DESCARGA, METAL, 1 1/2 POL, VASO SANITÁRIO	-	125,00	78	9.750,00
00160	00001	UN	VASO SANITÁRIO, LOUÇA, BRANCA, CONVENCIONAL	-	115,00	78	8.970,00
00161	00001	UN	FITA VEDA ROSCA	-	2,80	157	439,60

TOTALIZAÇÃO POR LOTE 5.769,85 118276 444.715,51

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 009/2019 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 009/2019 / PROCESSO Nº 0009.2019



Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 009/2019 / PROCESSO Nº 0009.2019



CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

ASSINATURAS

ESPERANTINA

11 de FEVEREIRO de 2019



FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO

PREGOIEIRO

João Marcos C. Pimentel
JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL

EQUIPE DE APOIO

Oswaldo Gomes de Araújo
OSVALDO GOMES DE ARAÚJO

EQUIPE DE APOIO

André Alves de Oliveira
ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA

A A DE OLIVEIRA KAJARANA